



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 915/71 - De 29 de abril de 1.971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ANTONIO DEÍSSIO FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Fico saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$ 550,00 - (quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona a Agência Postal local.-

Artº 2º - Para ocorrer de despesas de que trata o artigo anterior, ficam alocadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVÍCIO DE ÁGUA E ESGOTO

3111.91 - Pessoal Civil

03 - gratificação (anulação total).....R\$ 500,00

3120.91 - Material de Consumo

01 - aquisição de impressos, carbonos, lápis e outros (anulação total).....R\$ 50,00

TOTAL DA ALOCAÇÃO.....R\$ 550,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1.971.-

ANTONIO DEÍSSIO FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data acima citada.-

ORI. 1.000  
Secretário